



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ 07.703.465/0001- 58

determinação emanada do Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, em ações judiciais, sob pena de rescisão motivada do presente termo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
CONTRATANTE deve facilitar o acesso do CONTRATADO nas suas dependências e fornecer todas as informações solicitadas ao bom desempenho de suas funções contratuais, além de efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Contrato.

CLAUSULA QUINTA - NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:
A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE, sendo ainda a presente contratação de meio, isto é, assunção por parte do CONTRATADO de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEXTA - DA INEXIGIBILIDADE:
O presente Contrato foi objeto de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, alínea "c" da Lei Nº 14.133/21.


CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:
O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.

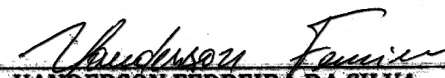
CLAUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES:
Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações previstas neste instrumento, na Lei 14.133/21 e noutras disposições legais, realizar, por escrito, através de Termo Aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes. Sendo reservado à esta Prefeitura, na busca pelo interesse administrativo, alterar unilateralmente a presente pacto.

CLAUSULA NONA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da Comarca de Água Branca - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Água Branca (PI), 05 de março de 2024.


CLEIDIMAR TAVARES MENDES BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Água Branca - PI.


UANDERSON FERREIRA DA SILVA
824.165.833-87
(Representante Legal)

TESTEMUNHAS:

Nome: Maurício José da Silva
CPF: 013.560.633-06
Nome: José Luis Barbosa Neto
CPF: 613.783.223.63

Id:13B5B64E51D91B5B



Portaria Nº 39/2024

Domingos Mourão, 13 de Maio de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Domingos Mourão – PI, Biênio 2024 – 2026.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR: Vera Lúcia Maria de Oliveira Brito
RG: 628653 SSP-PI
CPF: 306.214.963-91
SUPLENTE: Maria Nazaré Rodrigues Viana
RG: 738.946 SSP-PI
CPF: 396.984.593-91

II- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Stephany dos Santos Sousa
RG: 3882324 SSP-PI
CPF: 070.802.313-45
SUPLENTE: Isabela Gonçalves do Nascimento
RG: 3868824 SSP - PI
CPF: 073.655.903-51

III- Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMEC

TITULAR: Érica Graziela Benício de Melo
RG: 2.060.128 SSP - PI
CPF: 913.313.693-34
SUPLENTE: Oziane Mayra Benício Silva
RG: 2.451.745 SSP - PI
CPF: 020.571.003-40

IV- Secretaria Municipal de Agricultura - SEMA

TITULAR: Antônia de Oliveira Santos e Silva
RG: 1.912.075 SSP - PI
CPF: 910.494.823-87
SUPLENTE: Maria dos Remédios Pinheiro da Silva
RG: 1.912.072 SSP - PI
CPF: 024.671.203-17

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

V- Conselho Paroquial Nossa Senhora do Carmo

TITULAR: Marizete Leocádio Benício
RG: 7.553.219 SSP - PI
CPF: 000.976.043-60
SUPLENTE: Luiza Gomes de Sales Lima
RG: 144.888 SSP - PI
CPF: 097.308.503-72

VI- Conselho da Igreja Evangélica Assembleia de Deus

TITULAR: Márcia Cristila Viana Barbosa Oliveira
RG: 2345071 SSP - PI
CPF: 023.500.693-97
SUPLENTE: Maria Cleudes Lopes dos Santos Sousa
RG: 1.912.071 SSP - PI
CPF: 826.633.943-00

VII- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

TITULAR: Maria dos Remédios Leocádio Benício
RG: 973.077 SSP - PI
CPF: 527.098.923-91
SUPLENTE: Mirian da Silva Correia
RG: 1.498.597 SPP - PI
CPF: 660.412.873-34

VIII- Assentamento Jacarandá

TITULAR: Rita Maria Pereira dos Santos Oliveria
RG: 1.847.808 SSP - PI
CPF: 091.711.327-67
SUPLENTE: Maria dos Remédios dos Santos Silva
RG: 3.360.256 SSP - PI
CPF: 055.353.003-81

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA
SILVA:21767769334
Dados: 2024.05.13 16:35:25 -03'00'

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal de Domingos Mourão-PI.